Resolução Nº 265 de 13/3/1969

Estabelece gratificação à Feladora da Câmara Municipal.

Jufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Laurinha, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), a partir de 1º de março de 1969, à Feladeira da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 13 de março de 1969